

## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 E O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, no Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, nesta Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Ver. Odilon Moreira Neto, o 1º Secretário Ver. Tales Marques da Silva e 2º Secretário Ver. Ruy Cristiane Carvalho de Santana. Sob a presidência do Ver. Odilon Moreira Neto iniciou-se a Reunião desta Comissão, em obediência ao artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, com a finalidade de deliberar sobre 1) o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022**, de autoria do Ver. Gilliard Henrique Andrade de Queiroz – PDT, que visa conceder o **título de cidadão gentioureense** ao senhor Valter Luís Santos Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gentio do Ouro/BA na qualidade de Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular desta localidade; e 2) o **Projeto de Lei Legislativo nº 08/2022**, de autoria do Ver. Gilliard Henrique Andrade de Queiroz - PDT, que institui o **dia do católico** no Município, a ser comemorado em 10 de outubro. Inicialmente foi deliberado que o relator do referido Projeto de Decreto Legislativo seria o Ver. Tales Marques da Silva. Após análise da mencionada proposição, o relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 175 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Os Vereadores Odilon Moreira Neto e Tales Marques da Silva acompanharam o voto do relator. Por seguinte, foi deliberado que o relator do Projeto de Lei Legislativo seria o Ver. Odilon Moreira Neto, que, após analisar a proposta, concluiu pela legalidade e constitucionalidade, encontrando amparo no Art. 30, I, da Constituição Federal, bem como no Art. 144, §1º, do Regimento Interno desta Casa. Ato seguinte, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver. Odilon Moreira Neto, emitiu os Pareceres e encaminhou o processo à Diretoria Legislativa para providências. Eu, Hellen Barreto Dias, Diretora de Apoio ao Plenário, digitei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Gentio  
do Ouro/BA, em 07 de novembro de 2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA**

Protocolo nº: 461/2022

Data: 07/11/22 Horário: 10:15

Hellen

Odilon Moreira Neto  
Presidente



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA**

Protocolo nº.: 461/2022

Data: 07/11/22 Horário: 10:15

H. Dias

*Tales Marques da Silva*

**Tales Marques da Silva**  
**1º Secretário**

*Ruy Cristiane Carvalho de Santana*

**Ruy Cristiane Carvalho de Santana**  
**2º Secretário**

*H. Dias*

**Hellen Barreto Dias**  
**Diretora de Apoio ao Plenário**